

TERMO DE AUTO DE MULTA Nº 08/2022/SICODEVALE

À FIRMA : Frigorífico EITA LTDA
SIM Nº : 101
CNPJ : 13.867.448/0001-59
ENDEREÇO : Rodovia MS 395, km 57,5

ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo Sanitário
Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 005/2022/SICODEVALE, lavrado dia 24/08/2022, referente a um processo administrativo, foi considerado PROCEDENTE e, em consequência, foi aplicado contra o autuado uma ADVETENCIA, levando em consideração que o estabelecimento não agiu de má fé e que realmente foi falta de conhecimento dos envolvidos, um vez que o estabelecimento está passando por um momento difícil onde está tendo dificuldade de ter atividades de abate e com isso está tendo uma frequente rotatividade de funcionários. Também foi levado em consideração que a infração após ser constatada e verificada os fatos não trouxe prejuízo ao produto, bem como o estabelecimento não apresentou em nenhum momento falhas referente a essa infração, sendo assim foi levado em consideração que é a primeira vez que o fato acontece.

Caso haja discordância, poderá o notificado no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso para o Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue neste serviço de inspeção.


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

Anaurilândia, 24 de Agosto de 2021.